



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 7.042, de 19 de dezembro de 2024.**

"Designa Servidores como Gestor, Ordenador de Despesa e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMASAI, e dá outras providências."

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Art. 5º e 6º, Lei Municipal n.º 3.528, de 27 de setembro de 2023 que institui o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura do Município de Ferraz de Vasconcelos, delegando os poderes de gerência do respectivo Fundo Municipal ao seu Conselho Gestor Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a normatização do Conselho Gestor Municipal foi devidamente disciplinada através do Art. 7º, §3º do Decreto Municipal n.º 6.954, de 10 de maio de 2024, delegando os poderes de movimentação contábil, orçamentário e financeiro de forma conjunta, a respectiva ordem de assinatura.

- I. Prefeito Municipal;
- II. Secretário Municipal de Fazenda
- III. Presidente do Conselho Gestor;
- IV. Tesoureiro;

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a vista do contido no processo protocolado nº 22.255/2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o Senhor Secretário Municipal de Fazenda, como responsável técnico pela escrituração contábil do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura do Município, atrelado ao CNPJ/MF n.º 58.245.984/0001-50, delegando a responsabilidade da assinatura para emissão de cheques, efetuar pagamentos e transferências inclusive, por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, abrir e encerrar contas de depósito, requisitar e sustar cheques, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, e que tenha poderes individuais para solicitar saldos, extratos e comprovantes.

**Art. 2º - DESIGNAR**, o Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas como Gestor e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura do Município, atrelado ao CNPJ/MF n.º 58.245.984/0001-50, delegando a responsabilidade da assinatura para emissão de cheques, efetuar pagamentos e transferências inclusive, por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, abrir e encerrar contas de depósito, requisitar e sustar cheques, contra



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 7.042/2024** – fls. 2

ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, e que tenha poderes individuais para solicitar saldos, extratos e comprovantes.

**Art. 3º - DESIGNAR**, ao Tesoureiro, preceituado no Art. 7º, §3º, inciso IV do Decreto Municipal n.º 6.954/2024, conforme definição constante em regimento interno, delegando a responsabilidade única e exclusiva de solicitar e consultar saldos, extratos e comprovantes através dos canais bancários.

**Art. 4º** - Ficando condicionado que para fins de movimentação financeira do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura do Município de Ferraz de Vasconcelos (CNPJ/MF n.º 58.245.984/0001-50) a assinatura de todas autorizados relacionadas no Art. 7º, §3º do Decreto Municipal n.º 6.954/2024.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Ferraz de Vasconcelos, 19 de dezembro de 2024.

  
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS  
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

  
ADRIANO DIAS CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO